



ADTR

28
J

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

À
Prefeitura Municipal de Itinga – MA.
ASSUNTO: Renovação do contrato.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO;

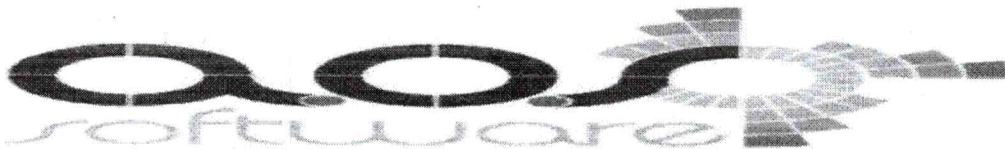
A empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.285.258/0001-37**, com o nome Fantasia **ADTR INFORMÁTICA**, sediada na Rua Coelho de Resende nº 929, Centro – Sul, Teresina – PI por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3654906 SSP-PI e do CPF nº 600.876.523-07, vem por meio deste, solicitar o aditivo do **Contrato nº 105/2023, instruído no Processo Administrativo nº 03.001/2023 – PREGÃO 002/2023**. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contra cheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.

Teresina, 12 de Dezembro de 2024

**THAIARA RAYANNE
ARAUJO BARROSO
SALES:60087652307**

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO SALES:60087652307
Dados: 2024.12.12 13:45:11 -03'00'

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES
CPF: 600.876.523-07



282
✓

À CPL da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

SOLICITAÇÃO DE PREÇO

A fim de garantir as necessidades da referida entidade, a empresa AOS SOFTWARE LTDA apresenta a proposta para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade Profissional e os padrões da ética.

1 – OBJETIVO

A empresa AOS SOFTWARE LTDA garante entregar os SISTEMAS que forem objetos desta proposta observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

2 – COTAÇÃO DE PREÇOS

Vimos através deste, apresentar nossa proposta de preços para o fornecimento dos sistemas, objetos da presente proposta a importância GLOBAL de **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**, conforme o detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	12 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
2-SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	12 MESES	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
3-SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	12 MESES	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
4-SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	12 MESES	R\$ 1.150,00	R\$ 17.400,00
5- CONTRA CHEQUE ON-LINE	12 MESES	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
6- DATA CENTER (SERVIDOR NUVENS)	12 MESES	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

Valor Mensal: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

3 – Validade: 60 (Sessenta) Dias.

TERESINA(PI), 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A. O. S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.368.980/0001-33
Teresina-PI

Atenciosamente,
AOS SOFTWARE LTDA

QUADRA: 06, CASA: 07 - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE
BAIRRO: ITARARÉ | CEP: 64.077-030
CNPJ : 10.368.980/0001-33



283
8

Endereço: Quadra 35; Casa 18/A Sacy, Teresina - PI
CNPJ: 04.680.817/0001-09 CEP: 64020-200

PESQUISA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
SETOR DE LICITAÇÕES

- OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado de Contabilidade, folha de pagamento, arrecadação compras, protocolo, contra cheque on-line e data center (servidor nuvem) acompanhado de assistência e suporte técnico.

- COTAÇÃO DE PREÇOS

nº	Especificação	Qtd (MÊS)	R\$ Valor (Unit)	R\$ Valor (Global)
01	Sistema integrado de contabilidade	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)
02	Sistema integrado de folha de pagamento	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
03	Sistema integrado de arrecadação	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
04	Sistema integrado de protocolo	12	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais)
05	Contra cheque on-line	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
06	Data center (servidor nuvem)	12	R\$ 1.420,00	R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais)

Total global da Proposta de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Prazo de validade da cotação de 60 (sessenta) dias após a emissão.

TERESINA (PI), 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

INFORGENESES-SOLUÇÃO
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.680.817/0001-09

INFORGENESES SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: 284

Rub.: 8

JUSTIFICATIVA

Assunto: Renovação Contratual

Contrato nº: 105/2023

Contratada: SISTEMA DE LOCAÇÃO COTABIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.

Exma. Sra. PAMELA NUNES DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

O Contrato nº 105/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.

Ocorre que o seu 1º Termo Aditivo irá se encerrar dia 01 de janeiro de 2025, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se as condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Finanças.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: <u>285</u>
Rub.: <u>X</u>

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação do serviço de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 16 de Dezembro de 2024.

SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA

Secretária Adjunta de Administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

286
J

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 16 de Dezembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

PAMELA NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão : 16/12/2024

287

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 99

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.122.0052.2012.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 98.547,04

**NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS
E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo de Jesus

CONTADOR

CRC-BA/014533/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

288

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 104

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.122.0052.1075.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 2.524,94

DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Moraes
CONTADOR
CRC-BA 114339/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

289

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 112

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.122.0052.1076.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 8.283,75

OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonor de Jesus
CONTADOR
CRC-MA 114639/D

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

2910
8

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 114

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.123.0052.2192.00003.3.90.39.99

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 10.964,48

**DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E
QUARENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo de Almeida
CONTADOR
CRC-MA 114557/O



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal Contrato nº 105/2023

Itinga do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2024.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</p>
<p align="center">DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023</p> <p>SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.</p> <p>Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2025</p> <p>Contratado(a): SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL CNPJ Nº 09.295.258/0001-37 CPF/MF: 600.876.523-07 Resp. Legal.: THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO</p>
<p align="center">DADOS DO FISCAL DESIGNADO</p>
<p>Nome: RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>
<p align="center">DADOS DA FISCALIZAÇÃO</p>
<p>Período fiscalizado: de 01/01/2024 a 16/12/2024</p>
<p align="center">LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS</p>
<p>DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____</p>
ATO



290
f

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

S SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____

JDA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

293

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	
Observações sobre as ocorrências: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____		
Data da notificação se ocorrida ____/____/____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO		
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____ _____		
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS		

SA



294
8

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

[Handwritten signature]



295

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 16 de Dezembro de 2024.

<p>_____ <i>JAS</i> Assinatura e Carimbo do fiscal</p>	<p>Ciente do contratado(a) em ____/____/20____ _____ Assinatura</p>
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

296

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
-----------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
-----------------------------	--

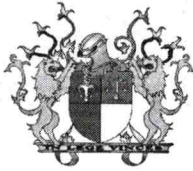
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 11:06:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

293
J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3455990

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL

**CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO**

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE Nº929-SALA 03/05

BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 08 de Julho de 2024 às 08 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3455990. Código verificador: CBB87.82D17.85965.8CF2B

298
J



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA		Protocolo: PIC2402586432			
NIRE : 22200291147 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES	600.876.523-07	R\$ 48.750,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	160.754.473-34	R\$ 1.250,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES	600.876.523-07	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
24/10/2024	20240800702	002 / 075 - GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2024, às 13:57:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **N3GK5KUA**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

299
8



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2402586490	
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240800702	24/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS
002	20240800702	24/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240253205	01/04/2024	BALANCO
223	20230203515	20/03/2023	BALANCO
317	20230127525	16/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2014	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2024, às 13:58:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **TKLZTKU7**.



PIC2402586490

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024861114

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Nome/Razão Social: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2024 13:50:17
VÁLIDA ATÉ 09/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6EAC75D4-6E17-41A7-9C7B-5349171CF6F1



301



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001034862216

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Nome/Razão Social: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2024 14:20:20
VÁLIDA ATÉ 09/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: ED894392-DEE2-4B94-9B51-5CA102256619

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 11/12/2024 14:20:40 -03:00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.295.258/0001-37
Razão Social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2024 a 13/12/2024

Certificação Número: 2024111402361530351862

Informação obtida em 25/11/2024 08:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

303



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão nº: 79871285/2024
Expedição: 19/11/2024, às 07:57:43
Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

304



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:04:36 do dia 20/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2025.

Código de controle da certidão: **F2FD.44D3.E3CC.D2F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

305



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 209.624/24-28

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:11:47 h, do dia 26/11/2024.

Validade: 24/02/2025

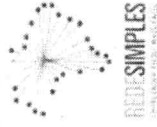
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0201022/24-40

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
09.295.258/0001-37	2010222440	20/02/2008
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 620150102 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

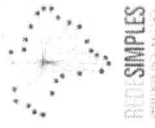
Emitido em: 30/10/2024 17:00:38

Código autenticidade: 3507B68774E6BD82
N° Via: 1

306



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0201022/24-40

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 620150103 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620310002 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620310003 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
- 631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
- 639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 821990101 - FOTOCOPIAS

Emitido em: 30/10/2024 17:00:38

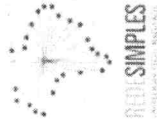
Código autenticidade: 3507B68774E6BD82

Nº Via: 1

307
J



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0201022/24-40

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 30/10/2024 17:00:38

Código autenticidade: 3507B68774E6BD82
N° Via: 1

308

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00004360
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/12/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 2967.4222.4536.4849

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ Nº 09.295.258/0001-37

Rua Coelho de Resende nº 929 Sala 05 Centro Sul
64001-370 Teresina-PI**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL****Nº 09**

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, ambas residentes e domiciliadas na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro dos Noivos, Cep 64045-050, em Teresina/PI. únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Limitada **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende nº 929 Sala 05 Centro Sul, Cep 64001-370, inscrita o CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , neste ato fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, ficando assim distribuído:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales	48.750 quotas	R\$ 48.750,00
Maria do Carmo de Araújo Barroso	1.250 quotas	R\$ 1.250,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E, por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente aditivo lavrado em 01 (uma) única via assinada pelas sócias, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2024.

Maria do Carmo de Araujo Barroso

Thaiara Rayanne Araujo Barroso Sales



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DÓ CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 08:39 SOB Nº 20240800702.
PROTOCOLO: 240800702 DE 23/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415147363. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



312
J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12404102070 em 22/03/2024, protocolo 240235916. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/03/2024 13:35 SOB N°
20240235916.
PROTOCOLO: 240235916 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404102070. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/03/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



313
8

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

Minuta de 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 105/2023, celebrado pelo Município de Itinga do Maranhão e pela empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL**, e tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª. PAMELA NUNES DA SILVA.

CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, estabelecido na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro - Teresina - PI, através do seu representante legal. a Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, inscrito no CPF/MF nº 600.876.523-07.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 105/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 03.001/2023 – PREGÃO 002/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 105/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 02/01/2025 a 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

PAMELA NUNES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA

**THAIARA RAYANNE ARAÚJO
BARROSO**

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

315

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 105/2023

Contratada: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 105/2023 da empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL**, CNPJ nº **09.295.258/0001-37**, através do seu representante legal a Sra. Thaiara Rayanne Araújo Barroso, inscrito no CPF/MF nº 600.876.523-07, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal 8666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2024.

PAMELA NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



316

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 16 de Dezembro de 2024

A Ilma. Sra.

Dra. Helayne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 105/2023

Contratada: **SISTEMA DE LOCAÇÃO COTABIL LTDA**

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

PAMELA NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças



337
J

Parecer Jurídico nº 182/2024.

Processo Recebido em 16/12/2024.

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato nº 105/2023).

Referência: Processo Administrativo nº 03.001/2023 (Pregão Eletrônico nº 002/2023).

Contratado: Sistema de Locação Contábil LTDA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor e nuvem.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo nº 105/2023, que está findando em 01 de janeiro de 2025, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de



318
8

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

01 de janeiro de 2026, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor e nuvem, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 316 (trezentos e dezesseis) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de aditivo pelo interessado e anexos;
- b) Termo de Justificativa devidamente assinada pela Secretária Adjunta de Finanças;
- c) Ofício – CPL, solicitando informações de dotações orçamentários ao setor de contabilidade;
- d) Informação de dotação orçamentária pelo Chefe da divisão de contabilidade;
- e) Relatório fiscal do contrato n°



319

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

105/2023;

- f) Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo TJ/PI 1º Grau, Certidões simplificada e específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Piauí, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do estado do Piauí, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária do estado do Piauí, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta Positiva com efeito negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina/PI, Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí e outros;
- g) Termo de autorização da Secretária Municipal de Finanças permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;
- h) Minuta do 2º Termo Aditivo ao



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Contrato nº 105/2023 e outros.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.



322

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por



328

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos



323

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras



exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 2º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidacões, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contrataçã de Empresa para prestaçã de serviços de implantaçã e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadaçã, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantaçã, conversã de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutençã, com servidor e nuvem, **é legal a formalizaçã do 2º Termo aditivo de Prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 105/2023 – Secretaria Municipal de Finanças, e opino pela aprovaçã da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 10 (dez) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de dezembro de 2024.

Helaynne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 322
Rub.: 8

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2024.

**Ao Ilmo. Sr.
Dr. Daniel Alves
Assessor da Controladoria**

Nesta

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

1- DO OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato nº 105/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

PAMELA NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 087/2024 – CGM

Processo Administrativo:	03.001/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 002/2023
Origem:	Secretaria Municipal de Finanças
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Implantação e Suporte de Sistema Integrado de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento, Arrecadação, Tributos, Contracheque online, Protocolo, Compras e de Pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças de Itinga do Maranhão – MA.

EVOCA: Análise do 2º Termo aditivo do contrato 105/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Finanças de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual referente ao Contrato nº 105/2023, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos, e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- a) Processo integral de Pregão Eletrônico na ordem de nº 002/2023, bem como seu 1º Termo Aditivo, presente nas folhas (fls. 01 a 280);
- b) Do manifesto de interesse da contratada na prorrogação de prazo contratual. (fl. 281);
- c) Da cotação de preço. (fls. 282 e 283);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- d) Justificativa apresentada pela Secretária Municipal Adjunta de Administração para o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 105/2023. (fls. 284 e 285);
- e) Solicitação da Ordenadora de Despesas requerendo a emissão de certidão orçamentária. (fl. 286);
- f) Do informe de disponibilidade orçamentária. (fls. 287 a 290);
- g) Relatório emitido pelo fiscal do contrato avaliando a execução do referido contrato. (fls. 291 a 295);
- h) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada, comprovando sua adimplência junto à receita. (fls. 296 a 312);
- i) Minuta do 2º Termo Aditivo. (fls. 313 e 314);
- j) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 315);
- k) Solicitação da Ordenadora de Despesas requerendo parecer jurídico. (fl. 316);
- l) Consta nos autos Parecer Jurídico de nº 182/2024, composto por 10 (dez) laudas, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 317 a 326);
- m) Despacho da Ordenadora de Despesas solicitando análise e emissão parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 327);

Foi informado na minuta do aditivo do referido contrato, firmado com a Secretaria de Finanças, a prorrogação de prazo com vigência de 12 (doze) meses á contar a partir de 02 de janeiro de 2025 á 01 de janeiro de 2026.

CONCLUSÃO

Feita a análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais. Dito, a averbação das ações administrativas prévias à este certame, ora já realizados outros no mesmo objeto, recomenda-se á ser arrimado no processo para transparência da legalidade.

A presente justificativa apresentada nas fls. 284 e 285, expressou em sua manifestação sobre a necessidade do termo aditivo em questão. Para a continuidade do pretendido, fica DETERMINADO, que, ante qualquer outra ação, sejam recolhidas as assinaturas faltantes.

Sem mais, remeto em devolução o processo ao setor de origem para providências cabíveis e possível conclusão.

Este parecer, contem 03 (três) folhas.

Itinga do Maranhão – MA, 19 de dezembro de 2024.


DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 105/2023, celebrado pelo Município de Itinga do Maranhão e pela empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL**, e tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.^a. PAMELA NUNES DA SILVA.

CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, estabelecido na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro - Teresina - PI, através do seu representante legal, a Sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, inscrito no CPF/MF nº 600.876.523-07.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 105/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 03.001/2023 – PREGÃO 002/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 105/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 02/01/2025 a 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE

PAMELA NUNES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
SALES:60087652307

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO SALES:60087652307
Dados: 2024.12.19 13:42:53
-03'00'

CONTRATADA

**THAIARA RAYANNE ARAÚJO
BARROSO**

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **A. R. DA S. MAIA - ME**. - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade dos itens do contrato 067/2024, firmado entre as partes, em 10/05/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL**: O valor do presente Aditivo é de **R\$ 100.101,25** (cem mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- de 14,041% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 712.905,00 (setecentos e doze mil novecentos e cinco reais)** para **R\$ 813.006,25** (oitocentos e treze mil, seis reais e vinte e cinco centavos) - **DOTAÇÃO**: As dotações permanecem inalteradas - **BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 124, alínea "b" do inciso I, combinada com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21, c/c sexta do **Contrato n.º. 067/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS**: **IZETH NASCIMENTO BARROS** - Secretária Municipal pela **CONTRATANTE** e **ANTONIO RUBERVALDA SILVA MAIA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 9331f99aa8ed97f7378ce6cdd1d481a5

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.4/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.4/2022 REF. Processo Adm 10766/2024 - **PARTES**: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do **contrato n.º 156.4/2022**, firmado entre as partes, em 29 de setembro de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 30 de junho de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: **12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00** - **BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS**: **IZETH NASCIMENTO BARROS** - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 03 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4384dc87ee8baaf1e582eae1a120e8ea

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2021 REF. Processo Adm 10117/2024 - **PARTES**: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do **contrato n.º 112/2021**, firmado entre as partes, em 30 de agosto de 2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 18 de novembro de 2024 até 18 de março de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: **12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00**; **12.365.0011.1104.0000 4.4.90.51.00** - **BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso I e II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS**: **IZETH NASCIMENTO BARROS** - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 11 de novembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: acad782ce3aef900dd453e3eb5521baa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2024 REF.: Processo n.º 11.114/2024 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.525.037/0001-76 OBJETO: aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Grajaú/MA. (VALOR GLOBAL R\$ 55.840,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.00003.3.90.30.00 Materiais de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: RANIELMA DA SILVA GONÇALVES Diretora do SAAE pela CONTRATANTE e LITZA DE MELO MENDES FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 541c240f92c0ab3ebe2df36ec1f0d138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023

2º Termo Aditivo ao contrato N.º 105/2023, celebrado pelo Município de Itinga do Maranhão e pela empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL, e tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e suporte de sistema integrado de software de contabilidade, folha de pagamento, arrecadação, tributos, contracheque online, protocolo, compras e de pessoal, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção, com servidor em nuvem. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos n.º 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª. PAMELA NUNES DA SILVA. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL, CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, estabelecido na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Centro - Teresina - PI, através do seu representante legal, a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, inscrito no CPF/MF n.º 600.876.523-07. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 105/2023, instruído no Processo Administrativo n.º 03.001/2023 - PREGÃO 002/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do Contrato n.º 105/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 02/01/2025 a 01/01/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 19 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE PAMELA NUNES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS _____ CONTRATADA THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL TESTEMUNHAS:
----- NOME: CPF: RG n.º:
----- NOME: CPF: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 71c03218e823c45534b26278cfedd590

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N.º
003/2024

